



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 106/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.010081/2020-53**

**Santo André-SP, 14 de Setembro de 2020**

*(Assinado digitalmente em 14/09/2020 15:54 )*

JULIANA CRISTINA BRAGA

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1763436*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **106**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **97bad4e1e0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL UAB-UFABC ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO MEDIADA POR  
TECNOLOGIAS - 2020**

*Normas do Processo Seletivo Interno de Alunos para  
Ingresso em 2020 na pós-graduação lato sensu  
Inovação na Educação Mediada por Tecnologias.*

A Universidade Federal do ABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes normas, destinadas a selecionar candidatos(as) para ingresso em 2020 na pós-graduação *lato sensu* Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, modalidade Educação a Distância.

**1. DO PÚBLICO ALVO**

**1.1.** O público alvo deste Edital são servidores(as) da UFABC que tenham interesse em:

- Estudar o projeto, desenvolvimento, uso e avaliação das tecnologias na educação.
- Atualizar e aprimorar seus conhecimentos conceituais e instrumentais acerca das tecnologias na educação.
- Aplicar a tecnologia como instrumento que agrega valor à aprendizagem.
- Incorporar o pensamento computacional no ensino das disciplinas que ministram.
- Conhecer possibilidades de trabalho com Tecnologias da Informação e Comunicação Acessíveis.

**2. DO CURSO E DAS VAGAS**

**2.1.** O curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias tem como objetivo geral oferecer sólida formação conceitual em educação, articulada com as teorias pedagógicas e computacionais adequadas ao projeto, uso e avaliação

das tecnologias na educação. Essas teorias devem contemplar as necessidades advindas do trabalho cotidiano dos(as) professores(as) e profissionais da educação, valorizando assim esses profissionais de forma a fortalecer-lhos no enfrentamento dos desafios postos pelo seu exercício profissional. O curso será ofertado na modalidade a distância, totalizando 370 horas a serem cursadas num período máximo de 24 meses.

**2.2.** Este Processo Seletivo oferece 15 vagas, ofertadas pela UFABC, para o curso de pós-graduação Lato sensu em Inovação na Educação Mediada Por Tecnologias, ofertada na Modalidade a Distância.

| Categorias   | Total de vagas |
|--|----------------|
| Ampla concorrência (vagas não reservadas)                  | 9              |
| Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI) | 4              |
| Pessoas com Deficiência (PcD)                              | 1              |
| Pessoas Transgêneras                                       | 1              |
| <b>Total</b>   | <b>15</b>      |

**2.2.1.** Do total de vagas ofertadas, 4 (quatro) são destinadas para Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

2.2.1.1. Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena poderá passar por análise da Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

2.2.1.2. A Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial também será responsável por aprovar ou não o preenchimento ou ocupação das vagas reservadas para PPI.

**2.2.2.** Do total de vagas ofertadas, 1 (uma) é destinada para Pessoas com Deficiência (PcD).

**2.2.3.** Do total de vagas ofertadas, 1 (uma) é destinada para Pessoas Transgêneras.

**2.3.** Polos de apoio presencial:

**2.3.1.** **UNICEU Alvarenga** - Balneário São Francisco - SP Estrada do Alvarenga, 3572 - Jd Pedreira - São Paulo/SP.

**2.3.2.** **Bertioga - SP** Avenida Tomé de Souza, 11833 - Jd Indaiá - Bertioga/SP.

**2.3.3.** **Itapecerica da Serra – SP** Rua São João, 47 - Centro - Itapecerica da Serra/SP.

**2.3.4.** **Peruíbe – SP** Avenida São João, 635 - Centro - Peruíbe/SP.

**2.3.5.** **Viradouro – SP** Rua Durval Marçal Vieira, 671 - Jd Palmeiras - Viradouro/SP.

**2.4.** As vagas destinadas nos itens 2.2.1 a 2.2.3 que não forem preenchidas poderão ser alocadas para candidatos(as) inscritos na categoria “Ampla Concorrência” e que tenham sido classificados(as) no processo seletivo.

### 3. DAS AULAS

**3.1.** O curso será ministrado a distância, com alguns encontros presenciais programados conforme calendário preliminar e suas atualizações.

**3.1.1.** O acesso às aulas a distância será feito via *internet*, a qualquer momento no período de oferta de cada disciplina, de acordo com calendário, e o(a) aluno(a) será atendido(a) por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) e/ou tutores(as) nos dias úteis.

**3.1.2.** Os(As) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via Internet, para estudo, pesquisa e execução de atividades avaliativas virtuais.

**3.1.3.** O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso, bem como os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas, pode ser verificado na página <https://www.interaufabc.com.br/especializacao>.

**3.1.4.** Faz parte do planejamento do curso os seguintes encontros presenciais:

- A aula inaugural, realizada nas dependências da UFABC, podendo ser transmitida por meios de comunicação síncrona.
- Avaliações presenciais, orientações e apresentações de monografias de fim de curso, realizadas nos polos e/ou por meios de comunicação síncrona.
- Avaliações presenciais substitutivas, em caso de necessidade, que poderão ocorrer nas dependências da UFABC, campus Santo André - SP.

**3.2.** As datas dos encontros presenciais são definidas pela coordenação do curso juntamente com as coordenações dos polos. O cronograma preliminar proposto pode ser verificado na página <https://www.interaufabc.com.br/especializacao>. As datas apresentadas no cronograma preliminar podem sofrer alterações, sendo que neste caso os(as) alunos(as) serão informados(as) com antecedência.

**3.3.** Caso haja motivo de força maior que impeça a realização dos encontros **presenciais**, a critério da coordenação do curso poderão ser utilizadas formas alternativas para sua realização.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

**4.1.** Possuir diploma de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**4.2.** Possuir conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à rede mundial de computadores (*internet*) e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

### 5. DAS TAXAS

**5.1.** A UFABC isenta os candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os(as) alunos(as) do pagamento de mensalidades.

## 6. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

**6.1.** Para obtenção do Certificado de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá satisfazer todas as condições abaixo.

**6.1.1.** Ter cumprido, com aprovação, 370 créditos em disciplinas.

**6.1.2.** Ter sido aprovado(a) na monografia de final de curso.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1.** Todas as divulgações serão na página <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>.

|  |  |
|--|--|
| Período de inscrição   | A partir de 18h do dia 15/09/2020<br>Até 18/09/2020    |
| Curso Propostas de Inovação na Educação (PIE)                              | Das 06h do dia 21/09/2020<br>Até 16h do dia 23/09/2020 |
| Resultado e Primeira lista de chamada para matrícula                       | 25/09/2020   |
| Prazo para Recurso contra o Resultado                                      | Até 26/09/2020   |
| Resultado da Análise de Recurso(s)   | 28/09/2020 após 15h                                    |
| Matrícula – Primeira lista de chamada                                      | 29/09/2020   |
| Resultado da Primeira matrícula<br>Segunda lista de chamada para matrícula | 30/09/2020 após 18h                                    |
| Matrícula – Segunda lista de chamada                                       | 01/10/2020   |
| Resultado da Segunda matrícula   | 02/10/2020 após 18h                                    |
| Início das aulas   | 03/10/2020   |

**7.2.** Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas de chamada.

## 8. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

**8.1.** Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 1 e no item 4 deste Edital.

**8.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página: <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>.

**8.3.** O(A) candidato(a) informará, no ato da inscrição, a data de ingresso no quadro de servidores(as) da Universidade Federal do ABC.

**8.4.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por um único Polo de Apoio Presencial, onde realizará as atividades presenciais previstas no curso, conforme item 3 deste Edital.

**8.5.** Como parte do processo seletivo o(a) candidato(a) deverá participar do curso a distância denominado “**Propostas de Inovação na Educação**” (PIE), cujos conteúdos e procedimentos estão descritos no ANEXO I.

- Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo serão automaticamente matriculados(as) no curso PIE.
- A pontuação final no curso PIE será utilizada para a classificação final no processo seletivo.

**8.6.** O(A) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição pelo *e-mail* [inovaeducacao@ufabc.edu.br](mailto:inovaeducacao@ufabc.edu.br).

**8.7.** O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

**8.8.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema.

**8.9.** Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

**8.10.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por uma Comissão de Seleção, formada pela Coordenadora do Curso e por, no mínimo, três Professores(as) Doutores(as), indicados(as) pela Coordenadora do Curso.

**8.11.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

**8.12.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.13.** Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) se dará em duas etapas, sendo a primeira delas eliminatória:

- ETAPA 1, doravante denominada de “**Curso PIE**”: Participação, **com aprovação**, no curso a distância Propostas de Inovação na Educação-PIE.
- ETAPA 2, doravante denominada “**Classificação Final**”: Classificação (definição da ordem) dos selecionados conforme item 10 deste edital.

**9.2.** O curso PIE será realizado na modalidade a distância, com 6 horas/aula ao longo de 3 (três) dias consecutivos com atividades a serem cumpridas de acordo com Cronograma e Anexo I deste Edital.

**9.3.** São critérios para aprovação no curso PIE:

**9.3.1.** Obtenção de média final igual ou superior a 7.0.

**9.3.2.** Cumprimento dos prazos de entrega das atividades do curso.

**9.3.3.** O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso.

**9.4.** Candidatos(as) reprovados(as) no curso PIE serão desclassificados(as) do processo seletivo.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**10.1.** Para o efeito de classificação final dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo serão utilizadas as notas finais dos(as) **candidatos(as) aprovados(as)** no curso PIE.

**10.1.1.** Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) em ordem decrescente de nota no curso PIE, respeitando-se os polos escolhidos e as vagas e quotas descritas no item 2 deste Edital.

**10.1.2.** O primeiro critério de desempate será a Data de ingresso mais recente (em anos, meses e dias) no quadro de servidores(as) da UFABC.

**10.1.3.** O segundo critério de desempate será a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de menor idade (em anos, meses e dias).

## 11. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**11.1.** A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas será divulgada no endereço <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>.

**11.2.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>.

**11.3.** Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

**11.4.** Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito deverão ser direcionados, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico [inovaeducacao@ufabc.edu.br](mailto:inovaeducacao@ufabc.edu.br) de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. O recurso deve atender ao seguinte:

- O assunto do *e-mail* deve conter: Recurso – “Nome completo do candidato”
- Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.
- As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 11.4 deste Edital não serão apreciadas.

**11.5.** Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**11.6.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

**11.7.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## 12. DA MATRÍCULA NO CURSO

**12.1.** Não haverá matrícula presencial devido à **suspensão** por tempo indeterminado das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, visto que essa decisão abrange os polos de apoio aos cursos ofertados pela Universidade.

**12.2.** Os(As) convocados(as) receberão mensagem de extenso@ufabc.edu.br (UFABC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura) no *e-mail* informado na inscrição com as orientações para solicitação de matrícula online.

**12.3.** Somente será possível concluir a solicitação de matrícula online se o(a) convocado(a) encaminhar toda a documentação solicitada.

**1.1.1.** O(a) convocado(a) deve se programar para solicitar matrícula nos primeiros dias, a fim de evitar problemas e ter tempo hábil para solucionar eventuais dificuldades e/ou dúvidas.

**1.1.2.** Candidato(a) convocado(a) que tiver dificuldades na solicitação de matrícula deverá enviar mensagem de *e-mail* para extenso@ufabc.edu.br até o dia anterior ao prazo final.

**12.4.** Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

**12.5.** Documentos e arquivos obrigatórios para matrícula deverão ser enviados em formato de arquivo pdf ou de imagem (extensões: jpg, jpge ou png):

**12.5.1.** RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG);

**12.5.2.** CPF (somente se não estiver registrado no RG);

**12.5.3.** Registro Civil (exemplos: Certidão de Nascimento, Casamento);

**12.5.4.** Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

**12.5.5.** Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos(as) do sexo masculino, com idade entre 18 e 55 anos);

**12.5.6.** Uma foto 3x4 atual (somente em formato de imagem jpg, jpge ou png);

**12.5.7.** Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído temporariamente pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e do compromisso do(a) candidato(a) de apresentar o Diploma de Graduação antes do final do curso e com data de conclusão da graduação anterior à data de matrícula desta especialização.

**12.5.8.** Histórico de Graduação.

**12.5.9.** Tendo em vista o exposto no item 2.2.1, convocados(as) da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) deverão enviar vídeo com sua própria imagem e voz dizendo nome completo e como se autodeclara (preto/a ou pardo/a).

**12.5.9.1.** Candidatos(as)(as) que se declaram indígenas devem encaminhar documentação comprobatória da sua tribo ou emitida pela FUNAI.

**12.6.** A Pró-reitoria de Extensão e Cultura analisará se os documentos estão de acordo com o Edital.

**12.6.1.** A inexatidão e/ou irregularidades de documentação eliminam o(a) candidato(a) do processo seletivo.

**12.6.2.** Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

**12.6.3.** O resultado da análise dos documentos indicará se a matrícula do(a) convocado(a) foi aceita ou não.

**12.7.** Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

### **13. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**13.1.** Ao final de cada período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) que não comparecer ou não entregar a documentação obrigatória, nos termos deste Edital, será desclassificado e sua vaga será preenchida pelo próximo classificado.

**13.2.** A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, bem como ausência de documento obrigatório, a matrícula do(a) aluno(a) poderá ser cancelada, mesmo com o curso em andamento.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** É de inteira responsabilidade do candidato: acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço: <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>, bem como as mensagens recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

**14.2.** É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) **leia com atenção o Projeto Pedagógico** do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas na página <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>.

**14.3.** A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

**14.3.1.** A constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

**14.4.** O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

**14.5.** Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

**14.6.** Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, coordenação do curso e coordenação da UAB na UFABC.

**14.7.** O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas de custeio pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas de custeio acarretará

no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com os(as) alunos(as) inscritos(as) e aprovados(as) no processo seletivo.

**14.8.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### **CURSO PIE - Proposta de Inovação na Educação**

**Ementa:** Ferramentas para educação mediada por tecnologia. Elaboração de propostas de inserção de TICs na Educação.

**Objetivo de aprendizagem:** Ser capaz de elaborar uma proposta de inserção das TICs na sala de aula (presencial, semi-presencial ou a distância).

**Conteúdos:** Videoaulas, Webconferência, Elaboração de propostas de inserção de TICs na Educação.

**Carga horária:** 6 horas, no decorrer de 3 (três) dias consecutivos conforme item 9.2.

**Critérios de Avaliação:** A avaliação será contínua e em todas as aulas e atividades o(a) candidato(a) deve ficar atento aos objetivos de aprendizagem. Os objetivos envolvem a aprendizagem de conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais discutido em textos e/ou vídeos e serão avaliados por meio de atividades diversas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

**ATENÇÃO:** O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso, conforme item 9.3.3.